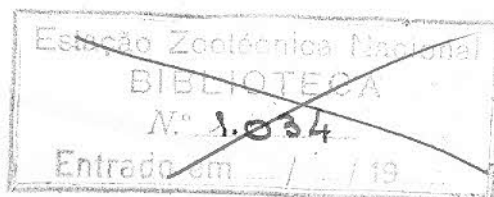
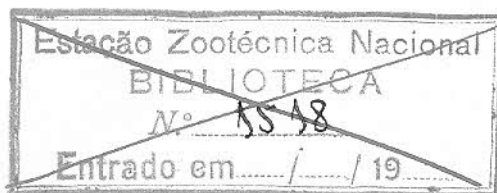


BOLETIM PECUÁRIO



INTENDÊNCIA DE PECUÁRIA DO PÔRTO

Este arrolamento pecuário, trabalho estatístico de grande projecção económica, não pode resumir-se à simples reunião de números extraídos das declarações dos possuidores de gado e animais de capoeira depois de uma propaganda mais ou menos intensa e de uma vigilância atenta na execução das suas várias fases. Possui êle, de facto, um fundamento técnico da mais elevada importância, que a Direcção Geral dos Serviços Pecuários quis tomar a seu cargo.

Para que essa Direcção Geral pudesse usar da maior liberdade, embora a si ficasse toda a responsabilidade na inventariação dos bens pecuários nacionais, foi promulgado o Decreto 24.206, de 21 de Julho de 1934, cujos frutos se não fizeram esperar, porquanto se procedia nesse mesmo ano a um arrolamento' semelhante ao presente; e, se bem que a lei permitisse a realização anual de inquéritos desta natureza, a soma de trabalho que representam, e a possibilidade de, com certa aproximação, se poderem avaliar em determinado momento os efectivos pecuários através das condições económicas da sua exploração, do movimento nos mercados de gado, nos matadouros, etc., justificaram a sua realização em períodos de cinco anos.

Aguardou êste censo pecuário mais um ano, ficando incluído com feliz oportunidade no das Comemorações Centenárias, em que Portugal, depois de ter revivido todo o brilhantismo da sua história e de a ter exposto com extraordinária clarividência ao Mundo, se exteriorizou por largas manifestações da sua actividade presente, patenteou a grandiosidade dos seus valores intellectuais, morais e materiais e se recolheu na própria apreciação das suas fontes vitais.

Precisamente, o último acto dêste reconhecimento consistiu no arrolamento a que êste relatório se refere.

OS TRABALHOS DE MANIFESTO

Empreendimento de uma importância extraordinária pelo número de espécies animais que engloba, e pela justeza de resultados que se pretendem, os quais servirão de base a conscienciosos estudos económicos, de transcendente valia na quadra bélica que a Europa atravessa, importou a muitas entidades grande esforço e aten-

ção e a esta Intendência de Pecuária avultada soma de trabalho no relacionamento das declarações de manifesto de alguns concelhos, na apreciação de muitas centenas dessas declarações e na dedução das conclusões a apresentar superiormente.

Em geral a execução do manifesto decorreu satisfatoriamente na maioria dos concelhos do distrito do Pôrto; naqueles em que se não observou tão favorável resultado, devem tornar-se responsáveis quasi só os donos de animais de capoeira.

Conquanto se possam apurar concelhos onde o manifesto foi perfeito, aliando-se ao preenchimento correcto das declarações a afluência às regedorias de um número praticamente total de possuidores de gado e animais de capoeira, este serviço estatístico não resultou todavia tão completo quanto seria lícito esperar, pois manifestos de vária ordem, nomeadamente dos ramos de produção agrícola, são frequentes e já não causam estranheza entre os lavradores; mas é que, além destes, foram também abrangidos muitos indivíduos de meios urbanos e semi-urbanos, não tão habituados a estas declarações, os quais mostraram relutância em as fazer ou lhes não prestaram a devida atenção apesar das convenientes informações públicas.

Estamos contudo persuadidos de que, com os meios de propaganda em uso, que não são poucos, o manifesto não poderia ficar muito mais completo.

Além dos editais afixados nos lugares do costume, a divulgação das obrigações a que se encontravam sujeitos os possuidores de gado e animais de capoeira, foi levada a efeito pelos párocos, a quem se deve inestimável serviço pela elucidação prestada aos seus paroquianos sobre a natureza e fins do manifesto.

Também em quasi todos os concelhos do distrito do Pôrto os regedores foram convocados pelos Delegados Policiais a reunirem nas Câmaras Municipais para receberem instruções sobre a execução do arrolamento e fazer-se-lhes compreender o interesse d'ele corresponder quanto possível à verdade.

Por sua vez esta Intendência de Pecuária solicitou e obteve a publicação de informações nos jornais de cada concelho e nos diários do Pôrto, as quais se vieram juntar a outras notícias já publicadas por intermédio da Direcção Geral dos Serviços Pecuários. Como refôrço, alguns veterinários municipais, em semanas sucessivas, fizeram publicar notas de divulgação em hebdomadários locais.

Em todos estes artigos, nos quais se expôs o interesse nacional do arrolamento, as espécies animais por elle abrangidas e a gravidade das penas cominadas aos transgressores, se acentuou que as declarações possuíam carácter estritamente confidencial e não podiam em caso algum servir de base para quaisquer fins tributários.

Mas esta Intendência de Pecuária recorreu ainda a outro grande meio de divulgação — a radiodifusão. E assim obteve autorização para os sete postos particulares desta cidade anunciarem as obrigações do manifesto, acabando por convidar todos os interessados a apresentarem as respectivas declarações nas regedorias das suas áreas. A estas emissões dos postos regionais devem acrescentar-se as promovidas pela Direcção Geral dos Serviços Pecuários, transmitidas pela Emissora Nacional e retransmitidas pelo seu posto do Pôrto.

Certamente que nenhum outro recenseamento pecuário foi acompanhado de tão insistente divulgação por tão variados processos como o de agora.

Para completar os meios habituais de propaganda só faltaram os cartazes alusivos e berrantes profusamente afixados pelas paredes; e se falamos destes car-

tazes, é porque, dadas as falhas mais tarde verificadas nos centros urbanos, elles teriam sido de grandes vantagens nesses centros, bastante alheados, por via de regra, destas obrigações accidentais. Contudo a propaganda em jornais não ficou, como veremos, limitada ao período que antecedeu a immediata realização do arrolamento.

A 20 de Janeiro começaram a receber-se os documentos de manifesto, remetidos directamente pelas regedorias dos dois bairros do Pôrto.

Notou-se porém tamanha redução no número de declarantes em relação ao do arrolamento de 1934, que se tornou necessário convidar os regedores dessas freguesias a comparecerem nesta Intendência de Pecuária para informarem das causas de tais diminuições, que em algumas freguesias atingiram dois terços, e receberem instruções para levarem a bom têrmo o trabalho que lhes fôra cometido.

Pelas suas informações ficámos sabendo que, apesar das notas de transgressão serem negativas, perdurava a suspeita de que muitos possuidores de animais, principalmente donos dos das espécies de capoeira, os não haviam manifestado.

Citaram ainda êsses regedores as dificuldades com que lutaram para conseguir o reduzido número de declarações que obtiveram no meio ignorante e pobre de certas zonas da cidade, e fazerem conhecer individualmente aos possuidores de animais de capoeira a obrigação de os manifestarem. Alguns regedores tentaram mesmo a distribuição domiciliária dos impressos por intermédio de guardas da policia ou de individuos inscritos no Commissariado do Desemprêgo, para o que requisitaram êsse pessoal, mas a deficiência dêsses guardas e a impossibilidade das regedorias pagarem aos desempregados impediram a prática de tal serviço.

Desta reunião com os regedores do Pôrto resultaram novas notificações nos jornais da cidade e, em dias successivos, pequenas notícias das regedorias a avisarem os possuidores de gado e animais de capoeira para a obrigação do manifesto, esclarecendo que os fins dêste eram apenas estatísticos e de estudo económico.

Neste grande centro populacional, como noutros mais pequenos, o successo das declarações não pôde deixar de limitar-se quasi exclusivamente à propaganda dos jornais, bem pouco lidos por algumas classes, e às fugazes emissões dos postos de radiodifusão, porquanto os avisos e esclarecimentos dos párcos estão bem longe de surtirem aqui os benéficos efeitos com elles conseguidos nos meios rurais.

Como principais causas da falta de manifesto por parte dos possuidores de animais de capoeira devemos colocar o receio que lhes inspiram tais declarações no momento incerto que a Europa atravessa, circunstância que levou mesmo muitos dêles a desfazerem-se anticipadamente dos animais, e o acto de alguns negociantes de ovos e criação num e noutro meio rural, onde propalaram que o manifesto, no referente às aves, tinha em vista a futura requisição destas.

Em segundo lugar collocaremos a ignorância em que nas zonas urbanas se encontravam muitos donos dêsses animais, quanto à obrigação de os manifestarem.

Ainda citaremos, como já dissemos, o pouco hábito das pessoas domiciliadas nesses centros fazerem declarações dêste género.

Devemos por último acentuar que muitos individuos tiveram certamente noticia das obrigações do manifesto, mas uns não as teriam acatado por desleixo e outros por propositada desobediência.

Todavia mesmo nalgumas freguesias rurais se poderiam ter obtido resultados mais satisfatórios se ao desleixo dos possuidores se não associasse uma ou outra vez

